



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 38, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração de membros para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências”

BENEDITO BATISTA RIBEIRO, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 3.052, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências, estabelecendo sua composição e forma de nomeação.

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Ficam alterados os seguintes membros abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão de deliberação colegiada, de composição paritária, deliberativo, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Desenvolvimento Social, órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período:

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**B) ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**

Titular – NILDA PEREIRA DOS SANTOS CARICATI por CRISTIANE DE FÁTIMA BATISTA CAMILOTTI  
Suplente – CÉLIA RITA BORGES DA SILVA

ARTIGO 2º. – Com as substituições efetuadas fica assim constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**A) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Titular – LUANA DE FÁTIMA MARSOLA  
Suplente – LAURA BEATRIZ GOMES DE MELO VIOL LADEIA

**B) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular – ORDALICE FÁTIMA DE SOUZA PIASENTINE  
Suplente – ELIANNE MARIA MORAES PERES CARDIN

**C) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO**

Titular – GIOVANA DE FÁTIMA REDONDO  
Suplente – GERSON AZEVEDO GARCIA

Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

[www.santacruzoriopardo.sp.gov.br](http://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br)

A  
Mami Adachi  
ADVOGADA  
OAB/SP 264.548



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**D) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular – MARTA MARIA RAIMUNDO BIANCHI

Suplente – ELAINE NOGUEIRA DA SILVA MENDES

**E) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Titular – LÚCIO CARLOS DE MARCHI FILHO

Suplente – DEIZE SIMÃO

**F) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Titular – MILENE CRISTINA LINO DELGADO

Suplente – ALESSANDRA NICOLETO FERREIRA DE LIMA

**G) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Titular – WESLEY DE SOUZA LOURENÇO

Suplente – LUCIANO RODOLFO PARMEGIANI PIMENTEL

**H) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Titular – NATÁLIA LOPES CLAUDINO

Suplente – ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**A) ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Titular – SANDRA CORDEIRO MIRA ORTEGA

Suplente – MÔNICA DOMINGUES BRANDINI

Titular – MIRELA RIBEIRO DA SILVA ARAUJO

Suplente – CRISTIANE TONDIM STRAMANDINOLI MENDONÇA

**B) ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**

Titular – CRISTIANE DE FÁTIMA BATISTA CAMILOTTI

Suplente – CÉLIA RITA BORGES DA SILVA

**C) ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Titular – PATRÍCIA REGINA MIRA CAMILOTTI

Suplente – NORMA TAVARES VIEIRA CONSANI

Titular – GENESSILDA GOMES DE OLIVEIRA

Suplente – PATRÍCIA DOS SANTOS

**D) PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular – CINTHIA SUEMY TOMYAMA

Suplente – SIRLEY DE LOURDES BUZOLIN FRANCISCON

**E) USUÁRIOS**

Titular – KARINA DE FÁTIMA CONSTANTINO BUENO

Suplente – SIRLEY ADRIANA DOS SANTOS

Titular – LAIANE CRISTINA SÃO MIGUEL

Suplente – ALZIRA DE OLIVEIRA

**ARTIGO 2º.** - As funções dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público e prioritário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ARTIGO 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº65, de 03 de maio de 2019.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**BENEDITO BATISTA RIBEIRO**

**Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito**

*Mami Adacini*  
**Mami Adacini**  
**ADVOGADA**  
**OAB/SP 264.546**